



#ACASADOPOVO!

PORTARIA No. 012/2026.

“Dispõe sobre a instituição de Comissão para realização de Levantamento Patrimonial no âmbito da Câmara Municipal de Itaú/RN e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor **José Melo Filho**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de controle, atualização e fidedignidade dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle interno que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas de contabilidade aplicada ao setor público, especialmente no que se refere ao registro, controle e evidenciação dos bens patrimoniais.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Levantamento Patrimonial com a finalidade de realizar o inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Itaú-RN.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

I – CIRO JOSÉ FERNANDES SILVA, CONTROLADOR – Presidente;

II – IVAN FERNANDES DA SILVA, SECRETÁRIO – Membro;

III – JAIR BRAGA DONATO DE REZENDE, chefia de Div. Arq. E Port. – Membro.



#ACASADOPOVO!

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes;
- II – Conferir a localização, estado de conservação e identificação dos bens;
- III – Confrontar os dados levantados com os registros contábeis e patrimoniais;
- IV – Identificar bens não cadastrados, inservíveis, ociosos ou desaparecidos;
- V – Propor medidas para regularização, baixa, incorporação e reavaliação dos bens;
- VI – Elaborar relatório conclusivo detalhado ao final dos trabalhos.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Itaú/RN, em 20 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ MELO FILHO

VEREADOR/PRESIDENTE.